



Diário Oficial

Nº 9.331- Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 19 de janeiro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Republicado para correção de data

DECRETO Nº 16.129 DE 17 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre as Atribuições da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras Prevista na Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007
O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os trabalhos da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras prevista no artigo 18 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências",
DECRETA:

Art. 1º As atribuições da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do art. 16 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, ficam definidas de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º Compete ao Presidente, Secretário e membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007:

I - ao Presidente:

- a) supervisionar e coordenar as funções atribuídas à Comissão Técnica;
- b) orientar os trabalhos, bem como, solucionar questões suscitadas nas reuniões;
- c) abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;
- d) verificar *quorum* para as reuniões;
- e) submeter as matérias a discussão e votação;
- f) determinar a leitura da ata, expedientes, matérias em pauta e demais documentos;
- g) anunciar o resultado das votações, decidindo - as em caso de empate;
- h) assinar expediente e atas e pareceres;
- i) conhecer as justificativas de ausência ou impedimentos dos membros;
- j) destinação dos expedientes da reunião;
- k) propiciar os recursos e meios necessários à instalação e funcionamento.

II - ao Secretário:

- a) registrar a frequência dos membros às reuniões e o resultado da votação;
- b) distribuir aos membros a pauta das reuniões, convocações, comunicados e, previamente, o material referente aos assuntos em pauta;
- c) organizar a pauta das reuniões;
- d) convocar os membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras com a anuência do presidente;
- e) organizar serviços de arquivo e documentação;
- f) redigir a ata e demais documentos;
- g) outras tarefas atribuídas pelo presidente da Comissão Técnica.

III - aos Membros:

- a) exercer as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de membro da Comissão Técnica;
- b) comparecer às reuniões na data e hora marcada;
- c) cientificar o presidente da Comissão Técnica com antecedência de vinte e quatro horas, eventuais ausências ou impedimentos temporários;
- d) examinar matérias que lhe forem atribuídas, manifestando - se formalmente sobre elas;
- e) participar de todas as discussões e deliberações;
- f) apresentar proposições, requerimentos, impugnações/retificações de ata;
- g) votar as proposições submetidas à deliberação da Comissão Técnica.

Art. 3º O secretário será designado pelo Presidente, dentre os servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Campinas, para auxiliá - lo durante as reuniões, em caráter permanente, na condução dos trabalhos da Comissão Técnica.

Art. 4º O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão Técnica, representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por ele indicado durante seus afastamentos.

Parágrafo único. Os membros titulares serão substituídos por seus suplentes no caso de férias, licença ou impedimento do titular.

Art. 5º As reuniões realizar - se - ão ordinariamente, uma vez por mês, em dia, hora e local, constante da convocação a ser expedida pelo Presidente da Comissão Técnica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas extraordinariamente, desde que haja convocação prévia do Presidente da Comissão Técnica, observados os critérios de urgência.

§ 2º A reunião extraordinária, a ser convocada nos termos do *caput* deste artigo, deverá ser marcada para até 7 (sete) dias, contados do recebimento do ofício pelo Presidente da Comissão Técnica.

Art. 6º Para as reuniões, é obrigatório o *quorum* mínimo de cinco membros, incluído o Presidente.

Art. 7º As decisões dar - se - ão por maioria de votos dentre os membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 1º Por deliberação da Comissão Técnica, a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro pedir vista para análise pelo prazo de cinco dias úteis.

§ 2º Quando houver urgência, a critério do presidente, este poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

§ 3º Os assuntos não constantes da ordem do dia só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os membros presentes.

Art. 8º As reuniões da Comissão Técnica serão registradas em atas digitadas ou transcritas em livro próprio, das quais constarão sucintamente os assuntos tratados e as decisões tomadas, identificando - se os votos.

Art. 9º Os trabalhos desenvolver - se - ão observada a seguinte ordem:

- I** - leitura e assinatura da ata da reunião anterior;
 - II** - leitura do expediente, compreendendo documentos de interesse da Comissão Técnica;
 - III** - ordem do dia constante dos assuntos em pauta;
 - IV** - palavra dos membros da Comissão Técnica;
 - V** - votação;
 - VI** - encerramento.
- § 1º Não haverá, em hipótese alguma, votação por procuração.
§ 2º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Art. 10. A Comissão Técnica convocará, quando necessário, servidores para participar das reuniões, visando a esclarecimentos e/ou assessoramento, referentes ao assunto da pauta.

Art. 11. Os membros titulares da Comissão Técnica serão afastados nas seguintes condições:

- I** - por renúncia;
- II** - faltar a mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justo motivo;
- III** - por procedimento lesivo aos interesses da Comissão Técnica;
- IV** - por omissão na defesa dos interesses da Comissão Técnica;
- V** - nos casos em que o membro não providenciar o cumprimento das decisões da Comissão Técnica, retardar injustificadamente o seu cumprimento, ou modificá - las sem autorização e motivo justo.

Parágrafo único. Os membros afastados serão substituídos por outros servidores, indicados pelos titulares das respectivas Pastas e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. Os membros da Comissão Técnica responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou de quaisquer outras normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade dos membros da Comissão Técnica é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião.

Art. 13. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pela Comissão Técnica serão mantidas sob sigilo por parte dos membros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação.

Art. 14. Não poderão ser indicados como membros da Comissão Técnica servidores que estejam em estágio probatório.

Art. 15. Os membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras serão remunerados exclusivamente pelo cargo de que são titulares.

Art. 16. Excepcionalmente, para fins do disposto no artigo 44 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, artigo 35 da Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007, artigo 48 da Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007, artigo 35 da Lei nº 12.989, de 28 de junho de 2007, a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras poderá se reunir semanalmente.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de janeiro de 2008

DR HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário de Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO - LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACÓRDO COM O PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/55991, EM NOME DE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária - Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico - Legislativo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Tomada de Preços nº 001/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/46.109- INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura - **OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamento transmissor em frequência modulada transistorizado e estabilizador de tensão da rede elétrica, a ser instalado na Rádio Educativa de Campinas. Entrega dos envelopes até **12/02/2008 às 10:00 h.** Sessão de abertura: **12/02/2008 às 10:00 h.** O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **22/01/2008** até **11/02/2008**, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A

critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 18 de janeiro de 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 007/2008 - Processo Administrativo nº 07/10/51.329 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 21/01/2008 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 29** das 07h do dia 01/02/2008 às 09h do dia 07/02/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 29** a partir das 09h do dia 07/02/2008 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 01 a 10** a partir das 09h do dia 11/02/2008 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 11 a 20** a partir das 09h do dia 12/02/2008 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 21 a 29** a partir das 09h do dia 13/02/2008. Todas as fases, referentes a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Informações (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 18 de janeiro de 2008

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Concorrência nº 002/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/13.370 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de Centros de Saúde nos bairros Jardim Rossim, Jardim Fernanda, Jardim Vila União, Jardim Campo Belo e Jardim Santa Rosa. Entrega dos envelopes até **22/02/2008 às 10:00 h**. Sessão de abertura: **22/02/2008 às 10:00 h**. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em CD no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **22/01/2008 até 21/02/2008**, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 18 de janeiro de 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de Janeiro de 2008.

Processo administrativo: n. 04/13/190 **Concorrência:** n. 030/07 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem do itinerário de ônibus - linha 4.14 - Parque Oziel e Jardim Monte Cristo.

DECISÃO DE RECURSO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas licitantes DELTA CONSTRUÇÕES S/A e GALVANI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., e quanto ao mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: 07/10/47.744 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 169/2007 - **Objeto:** Registro de Preços de bolinhos e néctar de frutas.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas, lances e documentação apresentados no presente certame, decidem por:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JOVEM PÃO LTDA.**, para o lote 01, com valor unitário de R\$ 0,33.

2. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos que se seguem:

a. por deixar de informar a marca do produto ofertado, descumprindo o subitem 8.1.2 e incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2. e 10.2.6. do edital:

- **JOSÉ ALVES DE LIMA - ME** para o lote 02;

b. por apresentar proposta e lance final com preço excessivo quando comparado aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3. e 10.3.1. do edital:

- **O CAMINHO RP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, para o lote 01.

3. INABILITAR a empresa **O CAMINHO RP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, por deixar de apresentar atestado de desempenho exigido no subitem 11.7.1, dentro do prazo previsto no subitem 9.13, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital.

4. HABILITAR a empresa **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JOVEM PÃO LTDA.**, posto que atendeu as exigências do edital consignadas no subitem 9.13 e item 11.

5. DECLARAR FRACASSADO o lote 02, por não haver proposta em condição de aceitabilidade, bem como por não haver empresa habilitada.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado, para o lote mencionado, com o respectivo valor unitário. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na sala do pregoeiro, Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h:30 às 16h:30.

Campinas, 18 de Janeiro de 2008.

STEFANO DE OLIVEIRA SJO
Pregoeiro Eletrônico
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
Apoio

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 64107/97 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Locadores:** HUMBERTO EDSON TOURNIEUX e SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX. **Termo de Locação n.º 10/05 Objeto da Locação:** Locação de imóvel localizado à Rua Padre Vieira, 954/958 - Centro, nesta cidade, onde se acha instalado a Unidade de Saúde CECON - Centro de Convivência HIV Positivo. **Termo de Aditamento de Locação n.º 31/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/07. **Valor:** R\$ 34. 469, 76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) **Assinatura:** 30/11/07.

Processo Administrativo n.º 63393/2001 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Locadores:** CLEITON CELESTINO DA SILVA. **Termo de Locação n.º 13/05 Objeto da Locação:** Locação de imóvel localizado à Rua José Belani, 286 - Jardim Nova América, nesta cidade, onde se acha instalado o Programa de Saúde da Família do Jardim Nova América. **Termo de Aditamento de Locação n.º 30/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/07. **Valor:** R\$ 9. 161, 04 (nove mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos) **Assinatura:** 30/11/07.

Processo Administrativo n.º 04/10/28017 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 56/04 **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **Termo de Contrato n.º 463/04 Objeto:** Locação de cilindro de oxigênio, tanque estacionário e concentradores de oxigênio Bi - Level e CPAP com fornecimento de gases medicinais. **Termo de Aditamento n.º 142/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/11/07 **Valor:** R\$310. 476, 00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais) **Assinatura:** 19/11/07.

Processo Administrativo n.º 04/10/26587 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 52/04 **Contratada:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. **Termo de Contrato n.º 465/04 Objeto:** Locação de 02 (dois) equipamentos para realização dos exames do Laboratório Municipal. **Termo de Aditamento n.º 149/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/07 **Valor:** R\$380. 419, 92 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) **Assinatura:** 21/11/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/53962 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 02/03 **Contratada:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. **Termo de Contrato n.º 169/03 Objeto:** Revisão do preço da gasolina C e álcool hidratado combustível. **Termo de Aditamento n.º 151/07 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 2, 06% da gasolina C de R\$2, 0592 para R\$2, 1017, a partir de 28/11/07 e acréscimo de 21, 46% do álcool hidratado combustível de R\$0, 9024 para R\$1, 0961, a partir de 28/11/07 **Valor:** R\$415. 360, 50 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais e cinqüenta centavos) **Assinatura:** 18/12/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/41333 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 151/07 **Ata de Registro de Preços n.º 01/08 Detentora da Ata:** GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de grama. **Valor unitário:** Lote: 01 (R\$1, 69) e 02 (R\$1, 70) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/01/08.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA - CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar - se dia **22/01/08 às 15h30** em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

PAUTA:

- 1 - Eleição do 2ª Secretária.
- 2 - Liberação de Recursos da Campanha IR. 2007.
- 3 - Escolha dos Coordenadores das Comissões..
- 4 - Planejamento e Plano de Trabalho do exercício do CMDCA 2008.

Campinas, 22 de janeiro de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA

(17, 18, 19/01)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
SUELY DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	07/10/57822	11/02/2008 À 11/03/2008

Campinas, 18 de janeiro de 2008

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 14/01/08

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: 06/10/25.206 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref.: Pregão Presencial nº 111/2006 - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, instalação e manutenção, com fornecimento de peças do Sistema Eletrônico de Alarme das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

À vista do pedido de fls. 736/739 e dos pareceres de fls. 740 a 746 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e uma vez observadas as recomendações ali insertas, **AUTORIZO:**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.249,7012 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2000 e da(s) parcela(s) 01/11 a 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2001, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 e 29/36 e a redução da(s) parcela(s) 30/36 para o valor de 42,1468 Ufic's do carnê IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2004, relativa ao imóvel codificado sob nº. 3443.21.27.1229.04034, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/20612 - João Baptista Figueiredo Neto

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do C. S. A. C. P. T/D. C. C. A., às fls. 08, que acolho **DECIDO: AUTORIZO** a compensação do crédito apurado no valor de 25,1782 Ufic's, proveniente do recolhimento indevido da parcela 22/59 do acordo parcelado nº 134836/2006, referente ao imóvel codificado sob nº 3412.53.28.0173.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando - se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C. T. N.).

Prot. 07/03/20780 - Eduardo Magossi Neto

Com base no art. 56 da Lei Municipal nº 13.104 de 17/10/2007 e nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a quitação da(s) parcela(s) 01/60 do acordo nº 228315/2007, relativo à Inscrição Municipal nº 29.748 - 8, tendo em vista que houve o recolhimento da(s) parcela(s) 01/60 do acordo cancelado nº 227664/2007, da Inscrição Municipal citada, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/20850 - Celsa Del Corso

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 93,2215 Ufic's, equivalente ao recolhimento a maior da(s) parcela(s) 01/06 do Taxa de Lixo – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação das parcela(s) 02/06 a 06/06 do Taxa de Lixo – exercício 2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3432.12.91.0051.01001, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago, nos moldes do artigo 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/20852 - Rogério Daissou Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 214,9599 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3412.41.86.0012.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21072 - Marcelo José Pinto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o crédito apurado no valor de 103,8241 Ufic's (correspondente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2000 (emissão 03/2000) e da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2001) seja aproveitado para a quitação da cota única do carnê de valor 656,4592 Ufic's, nos moldes do arquivo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007; e devido à inexistência de outros débitos em nome do contribuinte a serem compensados, autorizo também, a restituição da quantia de 648,3649 Ufic's, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21074 - Germano Rodrigues Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 139,7172 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.14.55.0107.01031, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21075 - Germano Rodrigues Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 57,7409 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.14.55.0107.01030, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21076 - Germano Rodrigues Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 56,6691 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.14.55.0107.01029, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21077 - Germano Rodrigues Júnior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 56,6691 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3423.14.55.0107.01027, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21081 - José de Oliveira Pinto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 585,1804 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/36 a 05/36 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 07/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/36 e 02/36 e a redução da(s) parcela(s) 03/36 para o valor de 45,6260 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3451.14.94.0184.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21083 - Neide Carvalho de Melo

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do setor competente, as fls. 24, que acolho, **DECIDO: AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 180,7698 Ufic's, provenientes dos recolhimentos das parcelas 01/10 e 03/10 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias – emissão 01/2007 – não aproveitadas na reemissão lançada em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº3431.21.77.0401.01001, para quitação das parcelas 01ª 06 e redução da parcela 07 do carne de reemissão de 11/2007, nos moldes dos artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C. T. N.).

Prot. 07/03/21085 - Marcos Braz Rosales

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 630,8400 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 03/11 e a redução da(s) parcela(s) 04/11 para o valor de 103,4510 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3412.24.81.0248.01001, tendo em vista que o valor recolhido,

referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21087 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic'S do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01057, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº13.104/2007.

Prot. 07/03/21088 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic'S do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01058, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº13.104/2007.

Prot. 07/03/21090 - Maria de Lourdes Leite

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 109,0590 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/06 a 06/06 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício(s) 2005, para quitação da cota única do carnê das Taxas Imobiliárias, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 2005 e a quitação da parcela 16/21 do acordo 168816/2006 e a redução da parcela 17/21 do acordo 168816/2006 para o valor de 12,3284 Ufic's, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3364.32.99.0044.02007, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21091 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01060, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi reduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21092 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01059, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi reduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21095 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01062, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi reduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21096 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da (s) parcela (s) 01/04 e a redução da (s) parcela (s) 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01061, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi reduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21097 - José de Siqueira Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 44,2680 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para redução da cota única do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº3413.31.25.0450.0100 tendo em que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21098 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12,4684 Udic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.0150, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21099 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12,4684 Udic's do IPTU/Taxas 2007, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01063, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21100 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3453.51.70.0001.01065, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21102 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido em 01/2007, para quitação da(s) parcela(s) 01/04 e a redução 02/04 para o valor de 12,4684 Ufic's do IPTU, emitido em 11/2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3553.51.70.0001.01056, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 07/03/21103 - Fernanda Maria Zogbi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 26,5754 Ufic's, equivalente ao recolhimento da (s) parcela (s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007, emitido

Compromisso de fornecimento: nº 2.1/2007

Preços unitários: Serviços Preliminares - Isolamento da área – R\$ 178,75 = Vb; Prevenção de acidentes – R\$ 107,25 = Vb; **Remoções e demolições** – Ponto de ônibus: Totem de madeira – R\$ 107,25/pc; Abrigo de concreto – R\$ 393,25/pc; Abrigo metálico – R\$ 250,25/pc; Passeio público: Mosaico português – R\$ 6,11/m2; Concreto – R\$ 7,54/m2; Sem calçamento – R\$ 3,25/m2; Remoção guias de calçada: Pedra granítica – R\$ 28,69/pc; Concreto pré-moldado – 27,33/pc; Remoção de sarjetas: Concreto: R\$ 69,36/m2; Paralelepípedo – R\$ 20,74/m2; **Serviços à executar** – Guia calçada plataforma – R\$ 22,88/pc; Guia calçada rampas – R\$ 333,57/m3; Sarjetas – R\$ 333,57/m3; Guia jardim plataforma – R\$ 16,45/pc; Guia jardim rampas – R\$ 333,57/m3; Aterro – R\$ 91,46/m3; Concretagem – contrapiso – R\$ 204,14/m3; Fundação do abrigo – 392,03/m3; Piso de acabamento – Piso em placas – R\$ 48,62/m2; Piso tátil – R\$ 85,09/m2; Guarda corpo – R\$ 11,19/kg.

Ata registrada em 12/07/2007, Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço(s) registrado(s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 003/07

Concorrência nº 002/07 - Protocolo nº 092/06

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de serralheria e montagem para execução de abrigos padronizados para pontos de parada de ônibus.

Detentora: GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA. - EPP

Compromisso de fornecimento: nº 3.1/2007

Preços unitários: Peças – Execução: Pilares - R\$ 7,88/Kg; Condutores de água pluvial – R\$ 7,88/Kg; Vigas laterais – R\$ 7,88/Kg; Viga calha – R\$ 8,06/Kg; Viga da borda superior – R\$ 8,01/Kg; Cobertura: Telhas – R\$ 7,88/Kg; Rufos – R\$ 8,06/Kg; Grampos – R\$ 8,06/Kg; Luminárias: Calhas-proteção antivandalismo – R\$ 7,88/Kg; Lâmpadas – reator - R\$ 87,98/Cjto; Viga inferior – R\$ 7,88/Kg; Banco: Perfil lateral – R\$ 7,88/Kg; Perfil intermediário – R\$ 7,88/Kg; Assento – R\$ 8,33/Kg; Encosto – R\$ 8,33/Kg; Apóia glúteo: Perfil lateral – R\$ 7,88/Kg; Perfil intermediário – R\$ 7,88/Kg; Assento – R\$ 7,88/Kg; Pannel veneziana: Requadro – 7,88/Kg; Lamelas – R\$ 7,88/Kg; Vidros laminados: Requadro inferior – R\$ 7,88/Kg; Condutor módulos acoplados – R\$ 7,88/Kg; Viga calha módulo acoplado – R\$ 8,06/Kg; Rufo módulo acoplado – R\$ 8,06/Kg; Transporte – montagem e instalação – R\$ 360,00/Vb; Vistoria técnica: Vistoria técnica – R\$ 360,00/Vb; Relatório técnico – R\$ 247,75/Vb.

Pintura – Execução: Pilares - R\$ 19,80/m²; Condutores de água pluvial – R\$ 19,80/m²; Vigas laterais – R\$ 19,80/m²; Viga calha – R\$ 19,80/m²; Viga da borda superior – R\$ 19,80/m²; Cobertura: Telhas – R\$ 19,80/m²; Rufos – R\$ 19,80/m²; Grampos – R\$ 19,80/m²; Luminárias: Calhas-proteção antivandalismo – R\$ 19,80/m²; Viga inferior – R\$ 19,80/m²; Banco: Perfil lateral – R\$ 19,80/m²; Perfil intermediário – R\$ 19,80/m²; Assento – R\$ 19,80/m²; Encosto – R\$ 19,80/m²; Apóia glúteo: Perfil lateral – R\$ 19,80/m²; Perfil intermediário – R\$ 19,80/m²; Assento – R\$ 19,80/m²; Pannel veneziana: Requadro – 19,80/m²; Lamelas – R\$ 19,80/m²; Vidros laminados: Requadro inferior – R\$ 19,80/m²; Vidros - R\$ 146,33/m²; Condutor módulos acoplados – R\$ 19,80/m²; Viga calha módulo acoplado – R\$ 19,80/m²; Rufo módulo acoplado – R\$ 19,80/m²;

Ata registrada em 11/07/2007, Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 161-A/2006**

Data: 12/12/07

Assunto: Excepcionalização de pagamento de despesas oriundas de contratos de locação e de contratos firmados com fundações e entidades correlatas sem fins lucrativos.

Em reunião realizada em 12 de dezembro de 2007 e conforme pauta, a Diretoria adotou a seguinte Resolução: Foi apresentada a Justificativa à Diretoria datada de 10 de dezembro de 2007, cujo texto integralmente transcrevemos a seguir: Para a manutenção de condições mínimas para o seu funcionamento, é necessário que a EMDEC adote, formalmente, critérios de excepcionalização de ordem cronológica, referente a contrato (os) de aluguel(is), contrato com fundações e entidades correlatas sem fins lucrativos, independente do valor da despesa e desde o início do contrato, inclusive convalidando os contratos vigentes. A EMDEC S/A, em sua atividade de gestão do sistema de trânsito e de transporte público do Município de Campinas, poderá, conforme parecer jurídico, estabelecer critérios para pagamento de despesas visando a continuidade da prestação de serviços ao Município, excepcionalizados da ordem cronológica as situações descritas acima. Tal excepcionalização se faz necessária uma vez que as despesas relativas ao aluguel(is) do(s) imóvel(is) que abriga suas diversas diretorias e concentradas ao lado da sede operacional, cujo pagamento em atraso, implica transtornos de ordem financeira (multa contratual) e operacional à empresa, com eventual possibilidade de ação de despejo, fato este que levaria a perda dos investimentos em infra estrutura já realizadas no imóvel. Já com relação às despesas com as fundações e entidades correlatas, tendo em vista que as mesmas não possuem fins lucrativos, os pagamentos devem ser efetuados até pela questão de sobrevivência das mesmas. Conclusão, propõe-se à Diretoria da EMDEC S/A a aprovação dos critérios de excepcionalização acima elencados de forma a contribuir para manutenção das condições mínimas de funcionamento da Empresa em sua atividade de gestão do sistema de trânsito e transporte público do Município de Campinas, bem como a ratificação dos pagamentos efetuados com base nesses critérios.

(aa.) – INÁCIO HIDEO HONDA – Gerente Financeiro, Eliel Rodrigues Marins – Diretor Administrativo e Financeiro. “Diante das razões contidas na citada justificativa, a Diretoria Executiva autoriza a excepcionalização de pagamento de despesas nas condições indicadas e observados os critérios legais. Em 12/12/2007. DIRETORIA EXECUTIVA DA EMDEC S/A.

Segue à Gerência Jurídica, Licitação e Contratos, para prosseguimento.

DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Rescisão ao Contrato nº 065/98

Concorrência nº 007/97 - Protocolo nº 367/97

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: CONSÓRCIO TRANSBRAÇAL – TECNO ACCIÓN

Objeto: Prestação de serviços de controle de estacionamentos remunerados nas Vias Públicas do Município de Campinas, compreendendo o fornecimento, instalação e operação dos equipamentos eletrônicos de medição, incluindo sua manutenção, sinalizações pertinentes, através de metodologias compatíveis com a tecnologia empregada e toda infra-estrutura de provisão dos meios de pagamento recarregáveis e controle de numerário arrecadado.

Do Prazo: Rescisão Amigável a partir de 07/08/07.

DIRETORIA EXECUTIVA - EMDEC**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RETIFICAÇÃO - RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2007/90086; Empresa: Jonfra Automação Industrial Ltda; CV 117/07;

Objeto: inst. eletr. e autom. Booster VI. Industrial; **Vigência:**

ONDE SE LÊ: “12 meses”,

LEIA - SE: “1 mês”.

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2007/90086; Empresa: Jonfra Automação Industrial Ltda; CV 117/07; **Objeto:** inst. eletr. e autom. Booster VI. Industrial; **Vigência:** prorrogada por mais 30 dias.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2007/117 - Presencial. Objeto: Aquisição de amônia anidra liquefeita (NH3). **COMUNICAMOS** a homologação do pregão pelo menor preço total por item as empresas: AMONEX COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. Item 1: R\$ 121.800,00 e USIQUIMICA DO BRASIL LTDA., Item 2 - R\$ 274.560,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CANCELAMENTO

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO** os permissionários abaixo relacionados, nas seguintes categorias:

PAINEL PUBLICITÁRIO

MAT. 13.982 **NOME**
APL BIUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
HORTIFRUTIGRANJEIROS COM VEÍCULO MOTORIZADO

MAT. 14.120 **NOME**
NAILSON AMORIM DE LIMA
Campinas, 16 de janeiro de 2008
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente Setec

(18, 19 e 22)

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2008

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO**, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

REQUERENTE:	PROTOCOLO Nº
JOÃO NASCIMENTO DA ROCHA FILHO	010287/07
JOÃO BATISTA PEREIRA	010288/07

ALEXANDRE FRANCO TRISTÃO	010268/07
--------------------------	-----------

Artigo 2º) A presente Portaria vigora em 21. 01. 2008.

PUBLIQUE - SE.

CUMPRA - SE.

Campinas, 17 de Janeiro de 2008
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional

**COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

Concorrência Nº 06/2007 – Protocolo Nº 9640 de 06 de novembro de 2007.

A Colsetec – Comissão de Licitações da Setec, após análise da documentação e proposta apresentada, julgou vencedora a empresa JM Comércio e Mineração de Pedras Ltda com as seguintes propostas:

1) Preço Unitário para o fornecimento mensal estimado 96 (noventa e seis) unidades de carneiros pré moldados em ardósia cinza polida, que representam a montagem de 32 (trinta e dois) sepulturas com três carneiros cada uma: R\$ 253, 00 (duzentos e cinquenta e três reais).

2) Preço Unitário para o fornecimento mensal estimado de 26 (vinte e seis) módulos de carneiro pré moldados em ardósia cinza polida, sendo que cada módulo deverá possuir 06 (seis) unidades de carneiros, totalizando 156 (cento e cinquenta e seis) carneiros: R\$ 176, 00 (cento e setenta e seis reais).

3) Preço Unitário para o fornecimento anual estimado de 12 (doze) módulos em ardósia cinza polida, sendo que cada módulo deverá possuir 68 (sessenta e oito) unidades de lóculos: R\$ 253, 00 (duzentos e cinquenta e três reais).

O processo encontra - se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 18 de Janeiro de 2008

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente da COLSETEC

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

NORIVALDO FERREIRA JUNIOR CAMPINAS - ME CNPJ nº 04. 052. 849/0001 - 60, e Inscr. Est. Nº 244. 861. 680. 119, sito à Rua Nilo Peçanha, nº 319 Jardim Garcia, Campinas/SP, **DECLARO** o extravio de Talão de Nota Fiscal de Venda modelo 1, nº 100 à 600 mais documentos contábeis A empresa não responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.

Campinas 16 de Janeiro de 2008

(18, 19, 22/01)

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **NOVACARNE IND E COM DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 57. 507. 436/0001 - 99, sita à Rua Visconde do Rio Claro 82 Cidade Universitaria CEP 13083 - 650, Inscrição Municipal 66. 018 - 3, **DECLARA** o extravio dos seguintes documentos: talão de nota fiscal de serviço modelo 1 101 a 250 em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(18, 19, 22/01)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação **ESPORTE VIDA DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DA ATIVIDADE FÍSICA CONVOCA** seu quadro de associados, diretoria e conselho fiscal para **Assembleia Geral Extraordinária** para tratar da pauta alteração de estatuto e eleição de diretoria, a ser realizada no **dia 27 de janeiro de 2008**, às 8:00h, em sua sede, à rua Ângelo Vicentin 1106, Barão Geraldo, Campinas, seguindo a ordem de chamada determinada em seu estatuto.

(19, 22, 23/01)

EDITAL DE EXTRAVIO

A **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MENONITA DE CAMPINAS**, sita à Rua Benjamim Constant, 1038, vem **DECLARAR**, que a vídeo locadora com nº de CPNJ 63. 029. 623/0014 - 21, **extraviou**: bloco Série A de Nota Fiscal de nº 1251 a 1500, não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

Campinas, 16 de janeiro de 2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da **Associação Campineira de Handebol**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os artigos 25º e 26º, do estatuto social da entidade, pelo presente edital, **CONVOCA** todos os associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no **dia 23 de janeiro de 2008**, às 18h00 em 1ª convocação ou às 19h00 em 2ª convocação, na Sede da Entidade, localizada a Rua Domingos Mouro nº 253, J. Chapadão, Campinas/SP, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**: **1)** Prorrogação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal até janeiro de 2008, **2)** Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; **3)** Prestação de Contas no ano de 2007 e **4)** Discussão e deliberação da alterações estatutárias nos termos do artigo 46º do estatuto social.

Campina, 18 de janeiro de 2008

JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

**ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam **CONVOCADOS** os senhores associados da **ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 29/01/2008 (vinte e nove de janeiro de dois mil e oito)**, na sede própria, para a prestação de Contas Financeiras do exercício de 2.007 e leitura de **RELATÓRIO** das Atividades Sociais da Entidade pelo Presidente. (Artigos 21 e 22 do Estatuto da Entidade), que terá início às 19h00, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 de associados, e na falta desse mínimo legal de participantes, às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número, para discussão e deliberação da matéria constante da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1º - LEITURA E DELIBERAÇÃO DA ATA ANTERIOR;

2º - LEITURA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO ANO DE 2.007;

3º - DELIBERAR SOBRE AS CONTAS E BALANÇO DO ANO DE 2.007, APROVADO PELO EGRÉGIO CONSELHO FISCAL;

4º - PARECER DO CONSELHO FISCAL;

5º - OUTROS ASSUNTOS.

Campinas, 18 de janeiro de 2.008

HÉRCULES TROVANINI JUNIOR

Presidente

**POSTOS DESCENTRALIZADOS DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO****PROTOCOLO E
SERVIÇO**

156

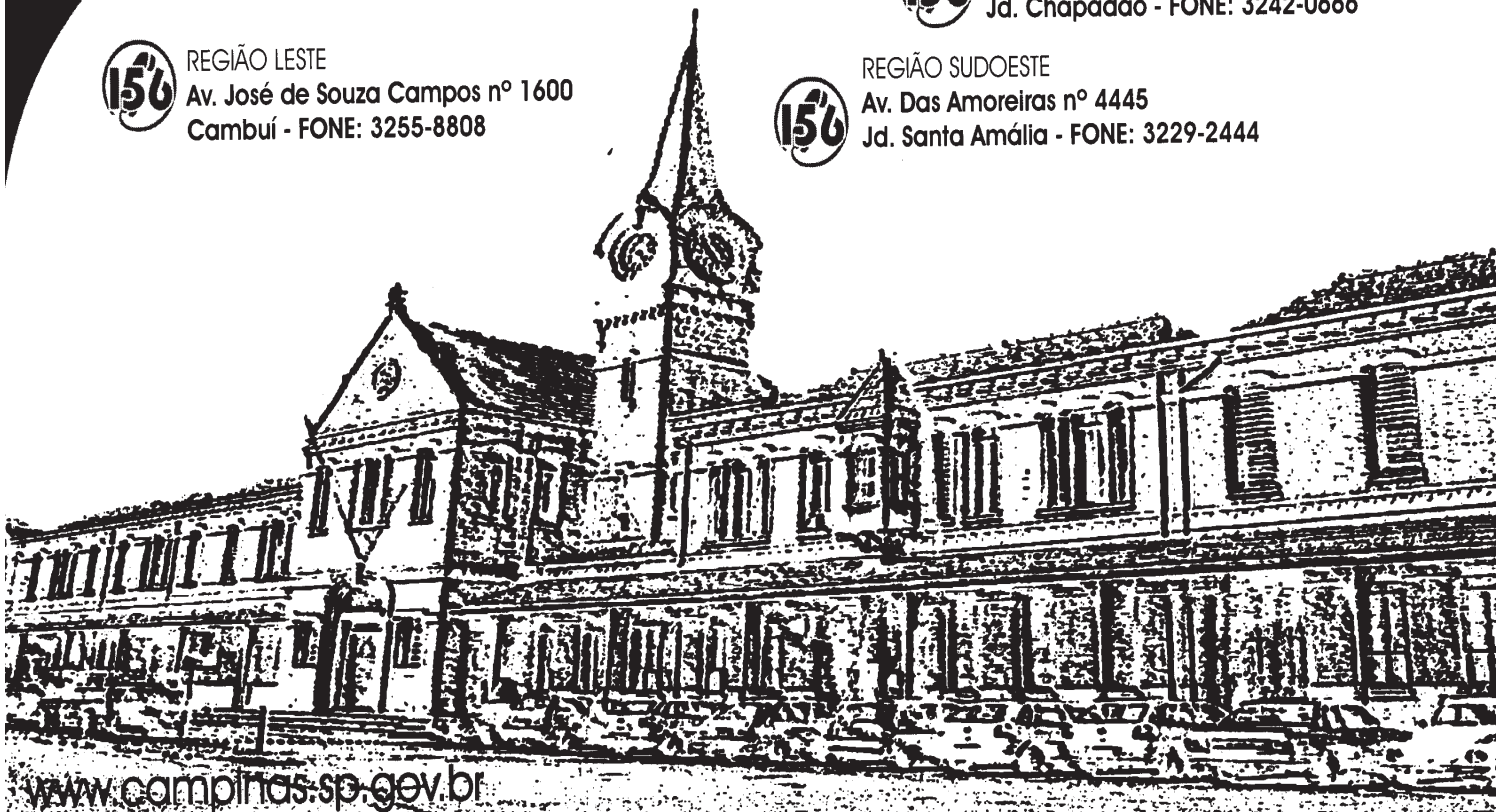
REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808

REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853

REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666

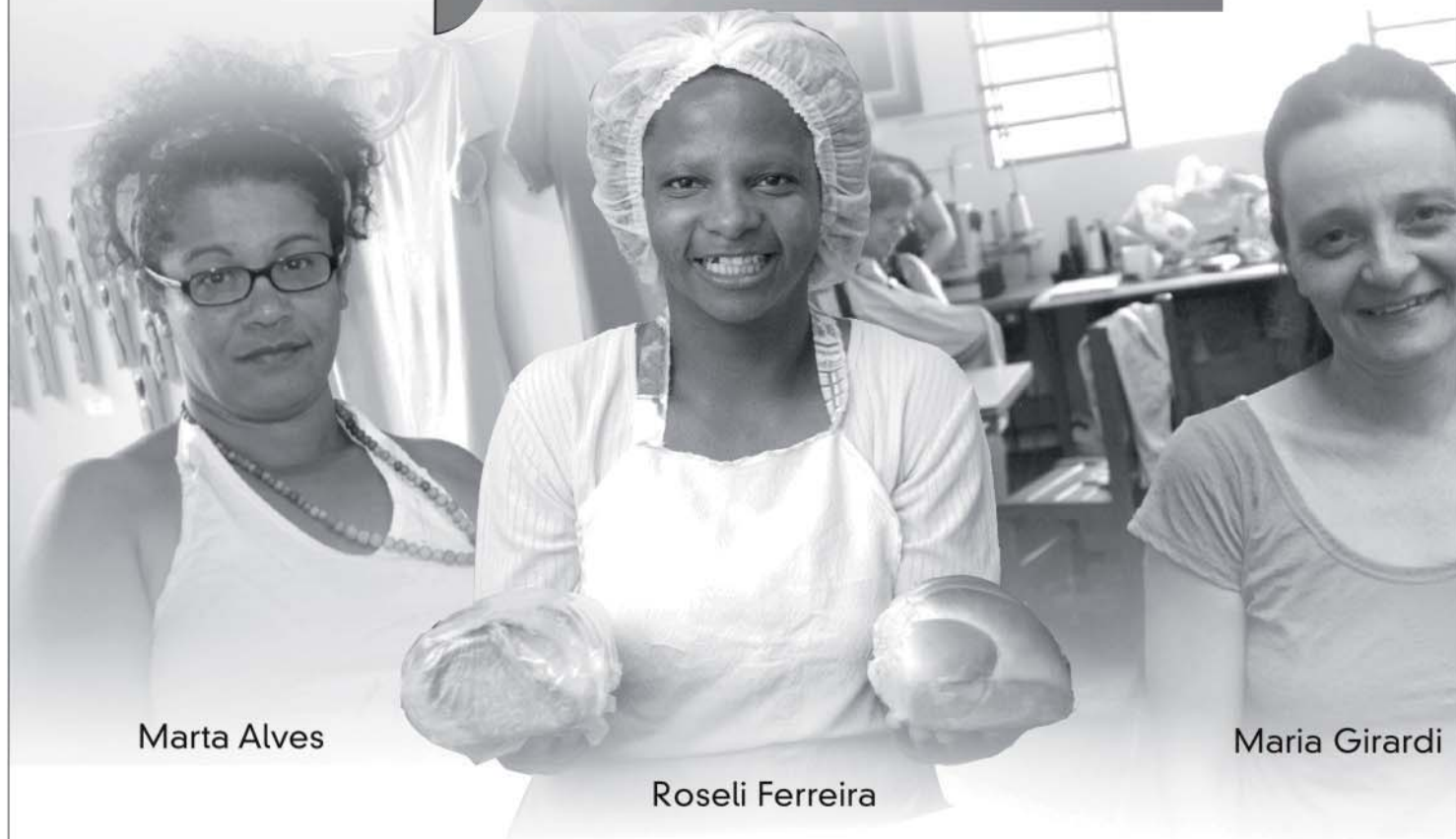
REGIÃO SUDOESTE
Av. Das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444



www.campinas.sp.gov.br



Banco Popular da mulher



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde